



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024**

**Protocolo GED nº 12357/2024 e Processo GED nº 8165/2024**  
**Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.01.0016**

**Referência:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DA EMEI VOVÓ CLARA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [REDACTED], CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e no RG sob o nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE e a **GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, estabelecida na Rua Regina Zambom Uliana, nº 273, Térreo, Bairro Uliana, Brejetuba, CEP 29.630-000, adiante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.912.324/0001-85, neste ato representado pelo Sr. **DOUGLAS DA SILVA ULYANA VIEIRA**, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e Leis complementares 123/2006, 147/2014 no **Processo nº 12.950/2023** e no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 00008/2023**, firmam o presente Contrato de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO**

1.1 – Fica aditivado o contrato nº 078/2024, o percentual de 6,26 % (seis inteiros e vinte e seis centésimos) por cento, perfazendo um valor de **R\$ 196.966,89 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, do contrato original, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: [contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br).



## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Ficha 0121, Fonte de Recurso 150000000000 (Recurso Próprio) 170000009999 (Convênio da União) 170100009999 (Convênio do Estado) 189900000000 (Outros Recursos Vinculados) e Elemento de Despesa 4.4.90.51.00000 (Obras e Instalações).

Ficha 042, Fonte de Recurso 150000000000 (Recurso Próprio) 170000009999 (Convênio da União) 170100009999 (Convênio do Estado) 189900000000 (Outros Recursos Vinculados) e Elemento de Despesa 4.4.90.51.00000 (Obras e Instalações).

### **4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 03 de dezembro de 2024.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**DOUGLAS DA SILVA ULYANA VIEIRA**  
**GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---